

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO E  
PÓS-GRADUAÇÃO PARA A OPERAÇÃO CARIMBÓ  
EDITAL N.º 06/2026 - PROPPEX**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão - PROPPEX, **TORNA PÚBLICA** a seleção de discentes de graduação e pós-graduação para participação no **Projeto Rondon - Operação Carimbó**, na **Equipe Rondon Feevale**.

**1 DO OBJETO**

O **Projeto Rondon**, coordenado pelo Ministério da Defesa - MD, é um projeto de integração social que envolve a participação voluntária de estudantes universitários na busca de soluções que contribuam para o desenvolvimento sustentável de comunidades carentes e ampliem o bem-estar da população. Os objetivos do Projeto são: contribuir para a formação do universitário como cidadão; integrar o universitário ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas sobre a realidade do País; consolidar no universitário brasileiro o sentido de responsabilidade social, coletiva, em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais; e estimular no universitário a produção de projetos coletivos locais, em parceria com as comunidades assistidas.

A **Operação Carimbó do Projeto Rondon** ocorrerá no estado do Pará, sendo que a viagem para desenvolvimento das atividades está prevista para o período de **07 a 25 de julho de 2026**.



## 2 DAS ATIVIDADES

As ações a serem desenvolvidas pela **Equipe Rondon Feevale** abrangerão as áreas temáticas do **Conjunto “A”** que contempla: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde. As ações a serem desenvolvidas pela Universidade Feevale nos municípios atenderão **EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**, conforme segue:

a) **Área Temática: Cultura**

- I. Promover ações voltadas à criação, produção, valorização e difusão das manifestações culturais locais, com vistas à preservação da identidade e da memória da comunidade.
- II. Estimular práticas culturais tradicionais e populares, contribuindo para sua salvaguarda, continuidade e reconhecimento como patrimônio imaterial.
- III. Desenvolver atividades de educação patrimonial, com foco na valorização, proteção e promoção do patrimônio histórico, artístico e cultural local.
- IV. Incentivar a formação e a capacitação de agentes culturais, educadores populares e gestores públicos na área da cultura, visando à melhoria da gestão e da execução de projetos culturais.
- V. Incentivar a utilização de espaços públicos como instrumentos de acesso à cultura.
- VI. Promover oficinas, apresentações, exposições, ciclos formativos e demais atividades culturais acessíveis à população local, com foco na formação de público e no fortalecimento da cena cultural regional..

b) **Área Temática: Direitos Humanos e Justiça**

- I. Promover ações educativas sobre direitos humanos, com foco na cidadania e no respeito à dignidade da pessoa humana.
- II. Oferecer oficinas e capacitações voltadas à mediação de conflitos e à cultura de paz.
- III. Capacitar gestores municipais em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, ao enfrentamento das situações de trabalho infantil, à exploração sexual de crianças e adolescentes e sobre as formas de acesso aos serviços básicos de



direitos dos cidadãos em plataformas públicas, especialmente dos Governos Estadual e Federal.

- IV. Capacitar agentes multiplicadores na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes..

c) **Área Temática: Educação**

- I. Apoiar a formação continuada de professores da rede pública de ensino em temáticas voltadas à melhoria da qualidade da educação básica.

- II. Oferecer atividades de reforço e estímulo à leitura, escrita, raciocínio lógico, criatividade e pensamento crítico junto a estudantes da educação básica.

- III. Promover oficinas pedagógicas para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas, interdisciplinares e contextualizada.

- IV. Apoiar iniciativas de alfabetização de jovens, adultos e idosos, considerando as especificidades locais.

- V. Promover a integração entre escola, família e comunidade, incentivando ações de fortalecimento do vínculo educacional e social.

d) **Área Temática: Saúde**

I. Promover ações de educação em saúde voltadas à prevenção de doenças, à promoção da qualidade de vida e ao autocuidado.

II. Capacitar agentes comunitários de saúde quanto ao uso de modernas tecnologias da informação e de telecomunicações, seja para teleconsultas, exames de rotina ou em situações de urgência, contribuindo para a prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento de doenças, lesões e outras condições médicas a pacientes.

III. Capacitar agentes comunitários de saúde e outros profissionais da atenção básica quanto a temas prioritários do Sistema Único de Saúde (SUS).

IV. Promover ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica em parceria com as autoridades locais.

V. Capacitar agentes multiplicadores para disseminação da Política Nacional de Alimentação e Nutrição.

VI. Capacitar agentes multiplicadores para o controle de vetores causadores de doenças endêmicas.

VII. Capacitar agentes multiplicadores para a disseminação de práticas



desportivas e atividades físicas na prevenção de doenças.

### **3 DO CUSTEIO DAS DESPESAS**

O custeio das despesas com a viagem da **Equipe Rondon Feevale** é regido pelo **EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**, não cabendo o pagamento ou ressarcimento de outras despesas decorrentes pelo Ministério da Defesa ou pela Universidade Feevale.

Quanto aos itens contemplados fica estabelecido conforme abaixo:

- a) Caberá ao Ministério da Defesa – MD providenciar o transporte das equipes de rondonistas, na ida e regresso da Operação, desde as cidades de partida (capital do estado de origem) até o Centro Regional (CR) na cidade de Marabá/PA da Operação e vice-versa;
- b) Caberá ao Ministério da Defesa – MD, em parceria com as prefeituras municipais, apoio logístico às equipes, durante a Operação propriamente dita, compreendendo alojamento, alimentação, transporte dentro do município e atendimento de 1º socorros aos rondonistas;
- c) Caberá a Universidade Feevale o custeio do seguro de viagem nacional/assistência de viagem que contemple, seguro de bagagem, assistência médica, odontológica e farmacêutica, evacuação aeromédica, seguro de vida por morte accidental e invalidez;
- d) Caberá a Universidade Feevale o custeio do transporte terrestre do Câmpus II da Feevale, em Novo Hamburgo, até o Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre na ocasião da saída e do Aeroporto Salgado Filho, em Porto Alegre, para o Câmpus II da Feevale, em Novo Hamburgo, no retorno da viagem;
- e) Caberá a Universidade Feevale o custeio de materiais de consumo que sejam necessários para a execução das atividades junto à comunidade;
- f) Caberá ao/à estudante o custeio de despesas com a bagagem;
- g) Caberá ao estudante o custeio de todas as demais despesas adicionais.



## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** Poderão se inscrever estudantes dos Cursos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Feevale que atendam as seguintes condições:

- a) Estar regularmente matriculado/a nos Cursos do Instituto de Ciências da Saúde (ICS), Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) e/ou Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas (ICCT) até o término do período de execução do **Projeto Rondon – Operação Carimbó**;
- b) Deverá estar cursando, preferencialmente, a partir da segunda metade do curso de graduação.
- c) Estar regularmente matriculado/a em qualquer um dos Cursos de Pós-Graduação até o término do período de execução do **Projeto Rondon – Operação Carimbó**;
- d) Não tenha participado de Operações anteriores do Projeto Rondon promovidas pelo Ministério da Defesa;
- e) Tenha disponibilidade de horário para participar das **reuniões de capacitação**, a serem realizadas presencialmente, **em datas e horários previamente agendados**, a ausência implicará na desclassificação do candidato;
- f) Tenha disponibilidade para participar da Operação propriamente dita, de **07 a 25 de julho de 2026**.

**4.2** As inscrições serão recebidas a partir do dia 18 de fevereiro até às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2026, via formulário *online* disponível pelo [link feev.as/rondon-feevale](http://feev.as/rondon-feevale).

**4.3** Para efetuar a inscrição, o/a estudante deverá preencher as informações no formulário *online* de forma completa e fazer o *upload*, em formato PDF, do arquivo conforme disposto abaixo:

- a) Carta de Manifestação de Interesse, conforme orientações disponíveis no Anexo 1;

**4.4** A inscrição será efetivada a partir da entrega de toda documentação, não sendo permitido enviar documentos após o envio do formulário *online*.

**4.5** As inscrições incompletas ou enviadas fora do prazo, dia e horário estipulados neste Edital, estarão automaticamente desclassificadas.



**4.6** O documento mencionado neste Edital deverá ser enviado em um único arquivo, o qual deverá ser gravado no formato nome-sobrenome do estudante candidato ao processo de seleção (ex: joaosilva.pdf).

**4.7** A Universidade Feevale não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.8** O/a estudante, ao encaminhar sua inscrição, afirma que leu, concorda e está ciente com todos os itens do presente Edital e declara que, encontra-se em plenas condições de saúde para participar do **Projeto Rondon – Operação Carimbó**, tanto clínica, odontológica e psicologicamente.

## **5 DOS REQUISITOS, DEVERES E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** Cumprir todas as recomendações e compromissos estabelecidos pelo Ministério da Defesa, em especial, as constantes nos seguintes documentos:

a) **EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD** Processo Seletivo das Instituições de Ensino Superior (IES) para a participação na Operação Carimbó do Projeto Rondon, disponível em [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy\\_of\\_projeto-rondon/acompanhe/noticias/ministerio-da-defesa-lanca-edital-da-100a-operacao-do-projeto-rondon/SEI\\_M8343398Edital.pdf](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/programas-sociais/copy_of_projeto-rondon/acompanhe/noticias/ministerio-da-defesa-lanca-edital-da-100a-operacao-do-projeto-rondon/SEI_M8343398Edital.pdf)

b) **Guia do Rondonista**, disponível em [https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista\\_impressao.pdf/view](https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/projeto-rondon/downloads/guias-e-manuais/guia-do-rondonista_impressao.pdf/view)

**5.2** Ter disponibilidade para viajar e cumprir todas as etapas do Cronograma de Trabalho, previstas para o período de **07 a 25 de julho de 2026**.

**5.3** Ter disponibilidade para participar das capacitações preparatórias da **Equipe Rondon Feevale**, em datas e horários previamente agendados.

**5.4** Ter espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como



demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência.

**5.5** O descumprimento de quaisquer normas, condutas, recomendações ou compromissos estabelecidos ou determinados pela coordenação da Operação, com a coordenação-geral do Projeto Rondon e com a Organização Militar sede da Operação acarretará no desligamento imediato do/a estudante da **Equipe Rondon Feevale**.

**5.6** Os custos inerentes ao deslocamento de retorno ocasionado pelos motivos elencados serão de responsabilidade única do discente.

## **6 DA SELEÇÃO DA EQUIPE RONDON FEEVALE**

A equipe rondonista será composta pelos/as 8 (oito) estudantes classificados/as no presente Edital de seleção (membros titulares da equipe) e por 4 (quatro) estudantes suplentes a serem chamados/as em caso de desistência ou afastamento de algum membro titular que compõe a equipe de trabalho, respeitando-se a ordem de classificação.

O processo de seleção possui três fases:

**1<sup>a</sup> fase:** Avaliação da documentação de inscrição (homologação);

**2<sup>a</sup> fase:** Prova objetiva e dissertativa (eliminatória);

**3<sup>a</sup> fase:** Avaliação através de entrevista individual;

**4<sup>a</sup> fase:** Apresentação de atividade de educação social.

**6.1** A primeira fase do processo é a conferência da documentação enviada pelo candidato/a e conformidade com o estabelecido no presente Edital (item 4).

**6.2** A **segunda fase** do processo de seleção levará em conta o conhecimento do candidato acerca do projeto Rondon. **Critérios de avaliação:** A 2<sup>a</sup> fase consistirá na aplicação de prova objetiva e dissertativa, com valor máximo de **10,0 (dez) pontos**. Será considerado **aprovado** nesta etapa o candidato que obtiver **nota mínima de 7,0 (sete) pontos**. Serão classificados para a 3<sup>a</sup> fase: Os candidatos que atingirem a nota mínima de 7,0 (sete), até o limite máximo de 16 (dezesseis) candidatos com as maiores notas; em caso de empate na última colocação, todos os candidatos com a mesma nota serão classificados. Caso o número de candidatos com nota igual ou superior a 7,0



seja inferior a 16, todos os aprovados seguirão para a etapa seguinte. Importante: A nota obtida na 2<sup>a</sup> fase terá caráter eliminatório e classificatório para fins de progressão às etapas subsequentes, sendo igualmente computada na composição da média final do processo seletivo.

**6.3 A terceira fase** de seleção compreenderá de entrevistas individuais a serem realizadas, presencialmente, com os/as estudantes pré-selecionados/as na fase anterior, agrupados/as em dias e turnos conforme calendário. A presença na entrevista é obrigatória e o não-comparecimento na data e no horário agendado implicará na desclassificação do/a estudante. Critérios de avaliação: A entrevista individual terá valor máximo de **10,0 (dez) pontos**. A entrevista terá caráter **classificatório**, sendo sua nota considerada para composição da média final. Os parâmetros de pontuação incluirão: Capacidade de comunicação; Maturidade emocional e postura ética; Trabalho em equipe; Alinhamento com os objetivos do projeto; Disponibilidade e comprometimento.

**6.4 A quarta fase** de seleção compreenderá na apresentação de forma criativa de uma proposta de educação social de temas que serão sorteados previamente. A presença nesta atividade é obrigatória e o não-comparecimento na data e no horário agendado implicará na desclassificação do/a estudante. Critérios de avaliação: Consistirá na apresentação prática de uma proposta de atividade educativa, com valor máximo de **10,0 (dez) pontos**. Parâmetros de pontuação: Clareza metodológica; Coerência com a realidade social proposta; Criatividade e aplicabilidade; Organização e domínio do conteúdo; Postura e capacidade de mediação. Importante salientar que nessa etapa: É vedada a utilização de quaisquer equipamentos eletrônicos, digitais ou tecnológicos, tais como computadores, notebooks, tablets, telefones celulares, projetores, apresentações em formato digital ou similares, durante a realização da etapa avaliativa. A execução da atividade deverá ocorrer exclusivamente por meio de recursos manuais.

**6.5 Classificação Final:** A nota final será calculada pela **média aritmética simples** das notas obtidas na 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> fases: Nota Final (Nota da prova + Nota Entrevista individual + Nota Atividade de Educação Social) ÷ 3. Serão selecionados os **8 (oito) candidatos com as maiores médias finais**. Serão



ainda classificados **4 (quatro) suplentes**, obedecendo rigorosamente a ordem decrescente de pontuação. **Critérios de Desempate:** Em caso de empate na média final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º Maior nota na apresentação da atividade educativa; 2º Maior nota na entrevista; 3º Maior idade.

**6.6** A lista dos/as estudantes selecionados/as será divulgada na página [editais.feevale.br](http://editais.feevale.br) em ordem de classificação, acrescida dos nomes dos/as estudantes suplentes. Os/as estudantes/as titulares e suplentes também receberão notificação pelo e-mail informado na inscrição.

**6.7** O/a estudante selecionado/a deverá entregar atestado médico em até 5 dias úteis, a partir da data de solicitação, que comprove que esteja em boas condições de saúde e comprovante das vacinas exigidas **EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**.

**6.8** O/a estudante selecionado/a que não apresentar o atestado de saúde ou que não estiverem boas condições de saúde será substituído/a.

**6.9** A Coordenação da **Equipe Rondon Feevale** poderá chamar os/as estudantes, a qualquer tempo, respeitada a ordem de classificação, em caso de substituição e eventuais vacâncias.

## 7 DO CRONOGRAMA

De acordo com o exposto o presente Edital seguirá o seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
Período de inscrição: envio da documentação	18/02/2026	Até às 23h59 do dia 26/02/2026
1ª Fase de Seleção	03/03/2026	06/03/2026
2ª fase de Seleção - Prova		14/03/2026 das 10h às 12h
Divulgação dos/as estudantes selecionados/as para as entrevistas individuais em <a href="http://editais.feevale.br">editais.feevale.br</a>		16/03/2026
Realização das entrevistas individuais	17/03/2026	18/03/2026



presenciais		
Realização das apresentações de educação social	01/04/2026	02/04/2026
Divulgação do resultado final em editais.feevale.br		06/04/2026
Viagem da Operação Carimbó	<b>07/07/2026</b>	25/07/2026
Fechamento das atividades	25/07/2026	24/08/2026

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** No caso de adiamento da Operação Carimbó pela Coordenação Geral do Projeto Rondon – Ministério da Defesa, a seleção dos/as estudantes para a Equipe Feevale permanecerá válida até o seu encerramento ou seu cancelamento, sem ensejar em indenização de qualquer espécie aos/as estudantes rondonistas, de acordo com o **EDITAL Nº 3/2025-CGPR/DPS/SEPESD/SG-MD**.

**8.2** Os/as estudantes selecionados/as para as ações rondonistas são voluntários/as, portanto, o desenvolvimento e a execução das Operações previstas neste Edital não ensejarão em remuneração ou qualquer medida de caráter indenizatório para os/as estudantes selecionados/as, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

**8.3** Os membros da **Equipe Rondon Feevale** deverão estar cientes das diretrizes e recomendações sanitárias em relação à vacinação e respeitar e adotar condutas adequadas durante todo o período da Operação, quer seja nas reuniões de treinamento, nos alojamentos, nos meios de transportes e locais que serão frequentados.

**8.4** Caberá ao Ministério da Defesa - MD adquirir e entregar o “kit rondonista” para os professores e estudantes, assim como emitir certificado para os rondonistas que participarem integralmente da Operação.

Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da **Equipe Rondon**



**Feevale**, juntamente com a PROPPEX.

Informações [projetospropdex@feevale.br](mailto:projetospropdex@feevale.br) e 3586.8800 ramais: 9000 e 6620

Novo Hamburgo, 18 de fevereiro de 2026.

Fernando Rosado Spilki,  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



## ANEXO 1

### ORIENTAÇÕES PARA CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

A carta deve ter no mínimo 30 linhas e no máximo 50 linhas, em folha com formato A4, fontes *Times New Roman* ou *Arial*, tamanho 12, espaçamento 1,5 e as margens superior e esquerda com 2,0 cm e margens direita e inferior com 1,5 cm.

Ao desenvolver esta carta procure abordar os seguintes aspectos:

1. Qual o seu interesse e motivação para participar do Projeto Rondon?
2. Qual a sua experiência prévia com ações e projetos que estejam relacionados com a extensão universitária?
3. Descreva atividades extra-curriculares que tenha participado e que julgue que contribuirá para o Projeto Rondon.
4. Quais contribuições você acredita que aportará à Equipe Rondon Feevale no desenvolvimento dos trabalhos da Operação?
5. Descreva o seu perfil pessoal, mencionando características pessoais positivas e que deveria melhorar.
6. Mencione como você se porta no convívio social e no trabalho em equipe.

